



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N°. 179/2024

Designa o Conselheiro José Ubaldo dos Anjos Junior para representar o Coren-ES na Colação de Grau da turma de Enfermagem da Universidade UNOPAR, no dia 24 de abril 2024, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o convite encaminhado, via e-mail, pela Universidade UNOPAR – Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a alteração da data do evento, em razão das fortes chuvas que assolaram o Sul do Estado do Espírito Santo, de modo que a colação de grau foi remarcada para o dia 24/04/2024, na própria Universidade;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o Conselheiro, **José Ubaldo dos Anjos Junior**, COREN-ES 128260-ENF, para representar o Coren-ES na Colação de Grau da Universidade UNOPAR, no dia 24 de abril 2024, às 19h30min, na referida Universidade, situada à Rua Fernando de Melo Portinho, n° 07, Bairro Independência – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Parágrafo único - Para atendimento da atividade designada na presente portaria, fica autorizado o Conselheiro, citado no *caput* deste artigo, a conduzir os veículos próprios ou



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, durante desenvolvimento da atividade, ficando o mesmo ciente que responderá administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de ato por ele praticado na condução dos veículos.

Art. 2º - O Conselheiro citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária(s), devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 23 de abril de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário